

## ESTADO DE GOIÁS

## -CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-

AUTOGRAFO DE LEI № 651/83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.983

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÎNA, Estado de Goiás, por seus componentes APROVA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada no Setor Brasil, nesta Cidade de Araguaína, uma Escola Municipal.

Art. 2º - A referida criação objeto 'do artigo anterior, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO".-

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal\* de Araguaína, 09 de novembro de 1.983.

WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT

= PRESIDENTE =